

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

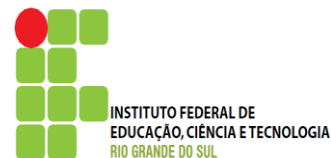


PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2018
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O REFEITÓRIO DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP).
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP
PROCESSO N.º 23360.000012.2018-88

Data de Abertura: 25/05/2018 às 9h00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG 158264
Fone/Fax: (54) 3455 3225 - E-mail: licitacao@bento.ifrs.edu.br

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2018
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O REFEITÓRIO DO IFRS – CAMPUS BENTO
GONÇALVES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP).
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP
PROCESSO N.º 23360.000012.2018-88

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, autoridade competente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, por meio de seus Pregoeiros, designados pela Portaria 376 de 31 de outubro de 2017, licitação para **REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão, por meio de sistema eletrônico:

Data: 25/05/2018

Horário de Brasília: 9h00

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG 158264

As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a futura **aquisição de utensílios para o refeitório do IFRS - Campus Bento Gonçalves do IFRS e demais órgãos participantes**, pelo sistema registro de preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO.**

1.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site do Comprasnet, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste **Edital**.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

2.2. Órgãos participantes:

2.2.1. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

2.2.2. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);

2.2.3. Comando 3ª Região Militar Porto Alegre - (UASG 160392);

2.2.4. IFRS – Campus Feliz (UASG 158676);

2.2.5. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);

2.2.6. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);

2.2.7. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);

2.2.8. IFRS – Campus Canoas (UASG 158264);

2.2.9. 3ª Companhia de Engenharia Dom Pedrito (UASG 160526).

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

2.3. A IRP n.º 01/2018 foi lançada e disponibilizada no sítio do Comprasgovernamentais em 15/03/2018 permanecendo “aberta” até o dia 29/03/2018, havendo manifestação de interesse de outros órgãos participantes.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013;
- 3.2. Justifica-se a autorização de adesão tendo em vista economicidade processual bem como a celeridade na contratação por partes de órgãos ou entidades não participantes dos procedimentos iniciais;
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.2.2. que estejam reunidas em consórcio.
- 5.3. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
 - 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.5.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 5.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

5.5.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.6.1. **Valor unitário** do item;
 - 6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 6.6.3. Marca;
 - 6.6.4. Fabricante;
 - 6.6.5. Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade e/ou garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, tais como o frete e descarregamento.
- 6.9. Os valores constantes no Anexo I correspondem aos preços máximos que a Administração se propõe a pagar. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.**
- 6.10. O prazo de validade das propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, com no máximo **duas casas decimais após a vírgula**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. **O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado dos demais licitantes, vedada a identificação dos detentores dos lances.
- 7.10. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta)

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.15.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), estabelecido no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, ormulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação;

8.5.2.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

8.5.2.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.5.2.2.1 Verificação das embalagens ofertadas com as solicitadas;

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

8.5.2.2.2 Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: cor, quantidade de materiais em casa embalagem, gramatura e dimensões solicitadas;

8.5.2.2.3 Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos no edital.

8.5.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

8.5.2.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

8.5.2.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

8.5.2.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

8.5.2.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. SICAF;

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 9.1.4. Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;
- 9.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2. Não será exigida a qualificação técnica, como pré-requisito de habilitação, levando-se em consideração o vulto e a simplicidade do objeto, desta forma ampliando a competitividade na licitação;
- 9.3. **Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:**
- 9.4. **Habilitação jurídica:**
- 9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Qualificação econômico-financeira:

9.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

9.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.6.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, se admite a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo estipulado pelo Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@bento.ifrs.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 72 horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail, devendo ser para o seguinte endereço:

IFRS – Campus Bento Gonçalves
Coordenadoria de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico n.º 11/2018
Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia
CEP 95700-206 – Bento Gonçalves/ RS

- 9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito;
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 12.3. O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados no endereço constante neste Edital. **Não serão enviadas cópias de documentos por meio eletrônico ou via fax.**

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a



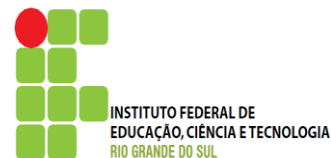
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DOS PREÇOS

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

19.14. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o IFRS.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 21.1.5. Não manter a proposta;
- 21.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bento.ifrs.edu.br, pelo fax (54) 3455 3225, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS CEP 95700-206.
- 22.3. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bento.ifrs.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede do IFRS – Avenida Osvaldo Aranha, 540 - Câmpus Bento Gonçalves/RS, nos dias úteis, no horário 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.10.2. ANEXO II – Planilha da Proposta Comercial;
- 23.10.3. ANEXO III – Ata de Registro de Preços;

23.11. Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves – RS.

Bento Gonçalves/RS, 15 de maio de 2018.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves
Port. 311/2016

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a futura **aquisição de utensílios para o refeitório do IFRS - Campus Bento Gonçalves do IFRS e demais órgãos participantes**, conforme especificações e quantidades disponíveis neste Termo de Referência.

Item	CATMAT	Descrição do objeto com especificações.	Qtd.	Unid.	Valor Unitário Máximo Aceitável (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1.	232477	Bacias plásticas em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 8 litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm. Cor branca.	80	Unidade	R\$ 7,54	R\$ 603,40
2.	405453	Bacias plásticas em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 13,5 litros, medidas aproximadas: 165mmx400mm. Cor branca	52	Unidade	R\$ 11,74	R\$ 610,65
3.	418928	Caneca totalmente em aço inoxidável de 200 ml com alça lateral, com 6 pontos de solda na parte superior e 6 soldas na parte inferior do cabo.)	1714	Unidade	R\$ 7,85	R\$ 13.454,90
4.	334561	Tábua em polietileno retangular, na cor branca, com medidas aproximadas de 1x40x28cm própria para cortar carne.	134	Unidade	R\$ 64,32	R\$ 8.619,33
5.	393509	Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 350 g, características adicionais com tampa e colher em aço inoxidável	263	Unidade	R\$ 69,03	R\$ 18.155,55
6.	355383	Pegador alimento, nome pegador para servir alimento - pegador para salada em aço inox, 28cm.	287	Unidade	R\$ 11,38	R\$ 3.267,02
7.	242638	Prato porcelana, aplicação refeição, formato circular, cor branca, tipo raso, medidas aproximadas entre 24 a 26 cm de diâmetro.	3170	Unidade	R\$ 10,90	R\$ 34.563,57
8.	250843	Faca para Cozinha Inox 10´ Lâmina fabricada com aço inox. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, tem boa resistência a impactos. Dimensões Aproximadas do Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 396x 78x 23 mm. Espessura: 3,0 mm. Lâmina em aço inox 10´ com fio liso. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Linha: Century Tramontina, similar ou superior; Cor: Preto Material cabo: Plástico com fibra de vidro	58	Unidade	R\$ 117,23	R\$ 6.799,34
9.	364897	Taça sobremesa com pedestal, tudo em aço inox, medidas Diâmetro 9 cm e capacidade entre 140 e 150 ml	2250	Unidade	R\$ 27,62	R\$ 62.145,00
10.	337384	Colher Mesa Aço Inox. Medidas aproximadas 190x43x21mm. Espessura: 1,60 mm Colher com concha profunda. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em	2154	Unidade	R\$ 4,62	R\$ 9.958,66

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

		brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.				
11.	240323	Colher de Sobremesa. Espessura: 1,20 mm Colher com concha profunda. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Dimensões Aproximadas (C x L x A): 165 x 38 x 19 mm. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	2554	Unidade	R\$ 3,34	R\$ 8.521,85
12.	240329	Faca de Mesa. Dimensões Aproximadas (Compr X Larg X Alt): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3,0 mm. Faca forjada e temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. . Acabamento em brilho.Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	3900	Unidade	R\$ 7,79	R\$ 30.381,00
13.	234493	Garfo Mesa Aço Inox. Dimensões Aproximadas (C x L x A): 193 x 23 x 19 mm Espessura: 1,6 mm Garfo com dentes longos. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	1650	Unidade	R\$ 5,58	R\$ 9.207,00
14.	283230	Caixa organizadora de plástico retangular, com trava, com capacidade de 30l, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 57,5 x 40,4 x17,5cm.	104	Unidade	R\$ 44,43	R\$ 4.621,07
15.	338807	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 11l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 39,2 x 28,4 x13,6cm.	130	Unidade	R\$ 34,88	R\$ 4.534,40
16.	108898	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 3,5l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 28,5 x 17,6 x9,7cm	145	Unidade	R\$ 16,93	R\$ 2.454,85
17.	108898	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 6,5l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 33,8 x 23,0 x11,5cm.	170	Unidade	R\$ 22,98	R\$ 3.906,03
18.	385399	Garrafa térmica 1,8 litros, com sistema de pressão, jato forte e preciso, ampola de vidro, corpo em plástico, mantém a temperatura (quente ou fria) aproximadamente por 6 horas, cor preta.	65	Unidade	R\$ 63,68	R\$ 4.138,88
19.	28770	Bandeja em plástico resistente, self-service, medindo aproximadamente 48x34cm, cor preta.	1050	Unidade	R\$ 10,74	R\$ 11.277,00
20.	259058	Liquidificador, capacidade 2,4 l, voltagem 220 v, 800 watts de potência, uso doméstico, características adicionais 4 velocidades variadas, acompanha também um filtro separador.	35	Unidade	R\$ 146,27	R\$ 5.119,33
21.	368426	Multiprocessador de alimentos: voltagem 220 v, uso doméstico; 800 watts de potência; capacidade total do liquidificador 1,8l e capacidade do processador 1,2 litros, contendo acessórios: discos de aço inoxidável, batedor, emulsificador, lâmina, liquidificador e moedor.	26	Unidade	R\$ 169,97	R\$ 4.419,31

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

22.	94382	Balde Mop Esfregão Inox Centrifuga A base giratória para secar o Esfregão gira em 360° - Vem com 1 Refil para o Esfregão - Material: Plástico ABS e Inox - Capacidade do balde: 12 Litros Conteúdo Da Embalagem: - 01 Esfregão - 01 Refil De Esfregão - 01 Balde - 01 Base Giratória Para Secagem Dimensões aproximadas do cabo do Esfregão: - Comprimento: 1,32m - Circunferência: 12cm Dimensões aproximadas do esfregão: - Circunferência: 58cm Dimensões aproximadas do balde: - Altura: 23cm - Largura: 25cm - Comprimento: 46cm Dimensões aproximadas da Base Giratória De Secagem: - Altura: 10cm - Circunferência: 60cm	40	Unidade	R\$ 102,57	R\$ 4.102,80
23.	247783	Caneca de alumínio antiaderente com alça de baquelite, capacidade aproximada de 2l	145	Unidade	R\$ 58,61	R\$ 8.498,93
24.	236285	Bacia De Alumínio - Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 9 x 40 Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP: 13 x 43 x 43 Material: Alumínio Capacidade: 6 litros	55	Unidade	R\$ 21,55	R\$ 1.185,07
25.	150293	Display Acrílico T invertido - Tipo.: Vertical • Formato (medidas aproximadas).: 15cm de largura X 20 cm altura X 5cm de profundidade “pé” • Material.: Acrílico virgem • Espessura.: 2mm • Cor.: Cristal 100% Transparente • Acabamento.: 3dobras	142	Unidade	R\$ 10,82	R\$ 1.536,80
26.	421724	Panela De Pressao Industrial 22l - Panela de Pressão de fechamento externo para uso profissional, confeccionada em alumínio. Acabamento com polimento de alto brilho. Pressão de trabalho é de 80 KPA. As alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico. Borrachas de vedação e válvulas de silicone. Dimensões aproximadas: Altura: 26 cm Diâmetro: 33 cm Espessura: 4,6 mm Capacidade: 22 Litros Sistema de oito travas	31	Unidade	R\$ 314,47	R\$ 9.748,57
27.	107204	Bandeja com 8 Cavidades Para Ovos - Bandeja em chapa de aço carbono estampado com cobertura de teflon, com 8 cavidades para ovos	70	Unidade	R\$ 302,84	R\$ 21.199,08
28.	317491	Caixa Plástica Hortifrutí Verde Vazada 46L - Medidas aproximadas: 55 x 35,5 x 30 cm	293	Unidade	R\$ 25,47	R\$ 7.463,69

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

		(comprimento x largura x altura)				
29.	316188	Caixa Plástica Organizadora Frigorífica 42 Litros Cor Branca - Fabricada em polipropileno de alto impacto. Medidas aprox.: Comprimento: 66 cm Largura: 45 cm Altura: 19,5 Peso: 1,800g	270	Unidade	R\$ 52,67	R\$ 14.220,00
30.	391819	SACO PLÁSTICO ESTÉRIL, transparente, com tarja, utilizado na coleta de amostras de alimentos para análise microbiológica. Deverá apresentar capacidade mínima 500 ml/kg e máxima de 1,5l/kg. Pacotes contendo 1000 unidades. (solicitar amostra)	353	Pacote	R\$ 76,02	R\$ 26.836,24
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$)						341.549,29

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão gerenciador: UASG 158264 - IFRS - Campus Bento Gonçalves.			
Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
1.	Bacias plásticas em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 8 litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm. Cor branca.	Unidade	20
2.	Bacias plásticas em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 13,5 litros, medidas aproximadas: 165mmx400mm. Cor branca	Unidade	10
3.	Caneca totalmente em aço inoxidável de 200 ml com alça lateral, com 6 pontos de solda na parte superior e 6 soldas na parte inferior do cabo.)	Unidade	400
4.	Tábua em polietileno retangular, na cor branca, com medidas aproximadas de 1x40x28cm própria para cortar carne.	Unidade	10
5.	Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 350 g, características adicionais com tampa e colher em aço inoxidável	Unidade	10
6.	Pegador alimento, nome pegador para servir alimento - pegador para salada em aço inox, 28cm.	Unidade	10
7.	Prato porcelana, aplicação refeição, formato circular, cor branca, tipo raso, medidas aproximadas entre 24 a 26 cm de diâmetro.	Unidade	300
8.	Faca para Cozinha Inox 10´ Lâmina fabricada com aço inox. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, tem boa resistência a impactos. Dimensões Aproximadas do Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 396x 78x 23 mm. Espessura: 3,0 mm. Lâmina em aço inox 10´ com fio liso. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Linha: Century Tramontina, similar ou superior; Cor: Preto Material cabo: Plástico com fibra de vidro	Unidade	10
9.	Taça sobremesa com pedestal, tudo em aço inox, medidas Diâmetro 9 cm e capacidade entre 140 e 150 ml	Unidade	400
10.	Colher Mesa Aço Inox. Medidas aproximadas 190x43x21mm. Espessura: 1,60 mm Colher com concha profunda. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	400
11.	Colher de Sobremesa. Espessura: 1,20 mm Colher com concha profunda. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Dimensões Aproximadas (C x L x A): 165 x 38 x 19 mm. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	400
12.	Faca de Mesa. Dimensões Aproximadas (Compr X Larg X Alt): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3,0 mm. Faca forjada e temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Utensílios totalmente feitos em aço inox	Unidade	400

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

	e altamente duráveis. . Acabamento em brilho.Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.		
13.	Garfo Mesa Aço Inox. Dimensões Aproximadas (C x L x A): 193 x 23 x 19 mm Espessura: 1,6 mm Garfo com dentes longos. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	400
14.	Caixa organizadora de plástico retangular, com trava, com capacidade de 30l, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 57,5 x 40,4 x17,5cm.	Unidade	20
15.	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 11l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 39,2 x 28,4 x13,6cm.	Unidade	30
16.	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 3,5l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 28,5 x 17,6 x9,7cm	Unidade	15
17.	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 6,5l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 33,8 x 23,0 x11,5cm.	Unidade	30
18.	Garrafa térmica 1,8 litros, com sistema de pressão, jato forte e preciso, ampola de vidro, corpo em plástico, mantém a temperatura (quente ou fria) aproximadamente por 6 horas, cor preta.	Unidade	10
19.	Bandeja em plástico resistente, self-service, medindo aproximadamente 48x34cm, cor preta.	Unidade	400
20.	Liquidificador, capacidade 2,4 l, voltagem 220 v, 800 watts de potência, uso doméstico, características adicionais 4 velocidades variadas, acompanha também um filtro separador.	Unidade	02
21.	Multiprocessador de alimentos: voltagem 220 v, uso doméstico; 800 watts de potência; capacidade total do liquidificador 1,8l e capacidade do processador 1,2 litros, contendo acessórios: discos de aço inoxidável, batedor, emulsificador, lâmina, liquidificador e moedor.	Unidade	02
22.	Balde Mop Esfregão Inox Centrífuga A base giratória para secar o Esfregão gira em 360° - Vem com 1 Refil para o Esfregão - Material: Plástico ABS e Inox - Capacidade do balde: 12 Litros Conteúdo Da Embalagem: - 01 Esfregão - 01 Refil De Esfregão - 01 Balde - 01 Base Giratória Para Secagem Dimensões aproximadas do cabo do Esfregão: - Comprimento: 1,32m - Circunferência: 12cm Dimensões aproximadas do esfregão: - Circunferência: 58cm Dimensões aproximadas do balde: - Altura: 23cm - Largura: 25cm - Comprimento: 46cm Dimensões aproximadas da Base Giratória De Secagem: - Altura: 10cm - Circunferência: 60cm	Unidade	03
23.	Caneca de alumínio antiaderente com alça de baquelite, capacidade aproximada de 2l	Unidade	10
24.	Bacia De Alumínio - Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 9 x 40 Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP: 13 x 43 x 43	Unidade	10

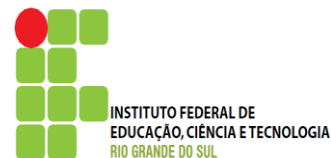
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

	Material: Alumínio Capacidade: 6 litros		
25.	Display Acrílico T invertido - Tipo.: Vertical • Formato (medidas aproximadas):. 15cm de largura X 20 cm altura X 5cm de profundidade “pé” • Material.: Acrílico virgem • Espessura.: 2mm • Cor.: Cristal 100% Transparente • Acabamento.: 3dobras	Unidade	50
26.	Panela De Pressao Industrial 22l - Panela de Pressão de fechamento externo para uso profissional, confeccionada em alumínio. Acabamento com polimento de alto brilho. Pressão de trabalho é de 80 KPA. As alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico. Borrachas de vedação e válvulas de silicone. Dimensões aproximadas: Altura: 26 cm Diâmetro: 33 cm Espessura: 4,6 mm Capacidade: 22 Litros Sistema de oito travas	Unidade	01
27.	Bandeja com 8 Cavidades Para Ovos - Bandeja em chapa de aço carbono estampado com cobertura de teflon, com 8 cavidades para ovos	Unidade	25
28.	Caixa Plástica Hortifruti Verde Vazada 46L - Medidas aproximadas: 55 x 35,5 x 30 cm (comprimento x largura x altura)	Unidade	15
29.	Caixa Plástica Organizadora Frigorífica 42 Litros Cor Branca - Fabricada em polipropileno de alto impacto. Medidas aprox.: Comprimento: 66 cm Largura: 45 cm Altura: 19,5 Peso: 1,800g	Unidade	10
30.	SACO PLÁSTICO ESTÉRIL, transparente, com tarja, utilizado na coleta de amostras de alimentos para análise microbiológica. Deverá apresentar capacidade mínima 500 ml/kg e máxima de 1,5l/kg. Pacotes contendo 1000 unidades. (solicitar amostra)	Pacote	20

Órgão Participante: UASG 158676 - IFRS - Campus Feliz.

Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
1	Bacias plásticas em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 8 litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm. Cor branca.	Unidade	6
2	Bacias plásticas em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 13,5 litros, medidas aproximadas: 165mmx400mm. Cor branca	Unidade	6
3	Caneca totalmente em aço inoxidável de 200 ml com alça lateral, com 6 pontos de solda na parte superior e 6 soldas na parte inferior do cabo.)	Unidade	300
5	Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 350 g, características adicionais com tampa e colher em aço inoxidável	Unidade	2
14	Caixa organizadora de plástico retangular, com trava, com capacidade de 30l, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 57,5 x 40,4 x17,5cm.	Unidade	10
15	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 11l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 39,2 x 28,4 x13,6cm.	Unidade	10
16	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 3,5l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 28,5 x 17,6 x9,7cm	Unidade	10
17	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 6,5l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões	Unidade	10

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

	aproximadas: 33,8 x 23,0 x 11,5cm.		
18	Garrafa térmica 1,8 litros, com sistema de pressão, jato forte e preciso, ampola de vidro, corpo em plástico, mantém a temperatura (quente ou fria) aproximadamente por 6 horas, cor preta.	Unidade	5
19	Bandeja em plástico resistente, self-service, medindo aproximadamente 48x34cm, cor preta.	Unidade	20
25	Display Acrílico T invertido - Tipo.: Vertical • Formato (medidas aproximadas): 15cm de largura X 20 cm altura X 5cm de profundidade "pé" • Material.: Acrílico virgem • Espessura.: 2mm • Cor.: Cristal 100% Transparente • Acabamento.: 3dobras	Unidade	20
28	Caixa Plástica Hortifruti Verde Vazada 46L - Medidas aproximadas: 55 x 35,5 x 30 cm (comprimento x largura x altura)	Unidade	4
29	Caixa Plástica Organizadora Frigorífica 42 Litros Cor Branca - Fabricada em polipropileno de alto impacto. Medidas aprox.: Comprimento: 66 cm Largura: 45 cm Altura: 19,5 Peso: 1,800g	Unidade	15
30	SACO PLÁSTICO ESTÉRIL, transparente, com tarja, utilizado na coleta de amostras de alimentos para análise microbiológica. Deverá apresentar capacidade mínima 500 ml/kg e máxima de 1,5l/kg. Pacotes contendo 1000 unidades. (solicitar amostra)	Pacote	3

Órgão Participante: UASG 158676 - IFRS - Campus Porto Alegre.

Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
4	Tábua em polietileno retangular, na cor branca, com medidas aproximadas de 1x40x28cm própria para cortar carne.	Unidade	20
20	Liquidificador, capacidade 2,4 l, voltagem 220 v, 800 watts de potência, uso doméstico, características adicionais 4 velocidades variadas, acompanha também um filtro separador.	Unidade	2
21	Multiprocessador de alimentos: voltagem 220 v, uso doméstico; 800 watts de potência; capacidade total do liquidificador 1,8l e capacidade do processador 1,2 litros, contendo acessórios: discos de aço inoxidável, batedor, emulsificador, lâmina, liquidificador e moedor.	Unidade	2

Órgão Participante: UASG 158263 - IFRS - Campus Sertão.

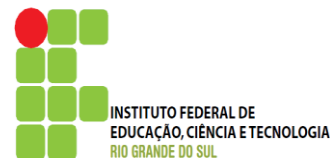
Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
4	Tábua em polietileno retangular, na cor branca, com medidas aproximadas de 1x40x28cm própria para cortar carne.	Unidade	10
6	Pegador alimento, nome pegador para servir alimento - pegador para salada em aço inox, 28cm.	Unidade	10
12	Faca de Mesa. Dimensões Aproximadas (Compr X Larg X Alt): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3,0 mm. Faca forjada e temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. . Acabamento em brilho.Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	400
30	SACO PLÁSTICO ESTÉRIL, transparente, com tarja, utilizado na coleta de amostras de alimentos para análise microbiológica. Deverá apresentar capacidade mínima 500 ml/kg e máxima de 1,5l/kg. Pacotes contendo 1000 unidades. (solicitar amostra)	Pacote	20

Órgão Participante: UASG 158747 - IFRS - Campus Vacaria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
1	Bacias plásticas em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 8 litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm. Cor branca.	Unidade	10
3	Caneca totalmente em aço inoxidável de 200 ml com alça lateral, com 6 pontos de solda na parte superior e 6 soldas na parte inferior do cabo.)	Unidade	200
10	Colher Mesa Aço Inox. Medidas aproximadas 190x43x21mm. Espessura: 1,60 mm Colher com concha profunda. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	200
11	Colher de Sobremesa. Espessura: 1,20 mm Colher com concha profunda. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Dimensões Aproximadas (C x L x A): 165 x 38 x 19 mm. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	200
12	Faca de Mesa. Dimensões Aproximadas (Compr X Larg X Alt): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3,0 mm. Faca forjada e temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. . Acabamento em brilho.Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	200
13	Garfo Mesa Aço Inox. Dimensões Aproximadas (C x L x A): 193 x 23 x 19 mm Espessura: 1,6 mm Garfo com dentes longos. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	200
14	Caixa organizadora de plástico retangular, com trava, com capacidade de 30l, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 57,5 x 40,4 x17,5cm.	Unidade	10
15	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 11l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 39,2 x 28,4 x13,6cm.	Unidade	10
16	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 3,5l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 28,5 x 17,6 x9,7cm	Unidade	10
17	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 6,5l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. Dimensões aproximadas: 33,8 x 23,0 x11,5cm.	Unidade	10
19	Bandeja em plástico resistente, self-service, medindo aproximadamente 48x34cm, cor preta.	Unidade	10
22	Balde Mop Esfregão Inox Centrifuga A base giratória para secar o Esfregão gira em 360° - Vem com 1 Refil para o Esfregão - Material: Plástico ABS e Inox - Capacidade do balde: 12 Litros Conteúdo Da Embalagem: - 01 Esfregão - 01 Refil De Esfregão - 01 Balde - 01 Base Giratória Para Secagem Dimensões aproximadas do cabo do Esfregão: - Comprimento: 1,32m - Circunferência: 12cm Dimensões aproximadas do esfregão: - Circunferência: 58cm Dimensões aproximadas do balde: - Altura: 23cm - Largura: 25cm - Comprimento: 46cm	Unidade	3

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

	Dimensões aproximadas da Base Giratória De Secagem: - Altura: 10cm - Circunferência: 60cm		
24	Caneca de alumínio antiaderente com alça de baquelite, capacidade aproximada de 2l	Unidade	10
28	Caixa Plástica Hortifrutí Verde Vazada 46L - Medidas aproximadas: 55 x 35,5 x 30 cm (comprimento x largura x altura)	Unidade	20

Órgão Participante: UASG 158265 - IFRS - Campus Canoas.

Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
4	Tábua em polietileno retangular, na cor branca, com medidas aproximadas de 1x40x28cm própria para cortar carne.	Unidade	2
5	Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 350 g, características adicionais com tampa e colher em aço inoxidável	Unidade	5
6	Pegador alimento, nome pegador para servir alimento - pegador para salada em aço inox, 28cm.	Unidade	5
8	Faca para Cozinha Inox 10´ Lâmina fabricada com aço inox. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, tem boa resistência a impactos. Dimensões Aproximadas do Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 396x 78x 23 mm. Espessura: 3,0 mm. Lâmina em aço inox 10´ com fio liso. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Linha: Century Tramontina, similar ou superior; Cor: Preto Material cabo: Plástico com fibra de vidro.	Unidade	2
10	Colher Mesa Aço Inox. Medidas aproximadas 190x43x21mm. Espessura: 1,60 mm Colher com concha profunda. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	24
11	Colher de Sobremesa. Espessura: 1,20 mm Colher com concha profunda. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Dimensões Aproximadas (C x L x A): 165 x 38 x 19 mm. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	24
12	Faca de Mesa. Dimensões Aproximadas (Compr X Larg X Alt): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3,0 mm. Faca forjada e temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. . Acabamento em brilho.Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	50
13	Garfo Mesa Aço Inox. Dimensões Aproximadas (C x L x A): 193 x 23 x 19 mm Espessura: 1,6 mm Garfo com dentes longos. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	50
18	Garrafa térmica 1,8 litros, com sistema de pressão, jato forte e preciso, ampola de vidro, corpo em plástico, mantém a temperatura (quente ou fria) aproximadamente por 6 horas, cor preta.	Unidade	5
20	Liquidificador, capacidade 2,4 l, voltagem 220 v, 800 watts de potência, uso doméstico, características adicionais 4 velocidades variadas, acompanha também um filtro separador.	Unidade	1
23	Caneca de alumínio antiaderente com alça de baquelite, capacidade aproximada de 2l	Unidade	5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Órgão Participante: UASG 160392 – Comando da 3ª Região Militar.

Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
1.	Bacias plásticas em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 8 litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm. Cor branca.	Unidade	30
2.	Bacias plásticas em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 13,5 litros, medidas aproximadas: 165mmx400mm. Cor branca	Unidade	30
3.	Caneca totalmente em aço inoxidável de 200 ml com alça lateral, com 6 pontos de solda na parte superior e 6 soldas na parte inferior do cabo.)	Unidade	600
4.	Tábua em polietileno retangular, na cor branca, com medidas aproximadas de 1x40x28cm própria para cortar carne.	Unidade	70
5.	Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 350 g, características adicionais com tampa e colher em aço inoxidável	Unidade	240
6.	Pegador alimento, nome pegador para servir alimento - pegador para salada em aço inox, 28cm.	Unidade	250
7.	Prato porcelana, aplicação refeição, formato circular, cor branca, tipo raso, medidas aproximadas entre 24 a 26 cm de diâmetro.	Unidade	2700
8.	Faca para Cozinha Inox 10´ Lâmina fabricada com aço inox. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, tem boa resistência a impactos. Dimensões Aproximadas do Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 396x 78x 23 mm. Espessura: 3,0 mm. Lâmina em aço inox 10´ com fio liso. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Linha: Century Tramontina, similar ou superior; Cor: Preto Material cabo: Plástico com fibra de vidro	Unidade	40
9.	Taça sobremesa com pedestal, tudo em aço inox, medidas Diâmetro 9 cm e capacidade entre 140 e 150 ml	Unidade	1600
10.	Colher Mesa Aço Inox. Medidas aproximadas 190x43x21mm. Espessura: 1,60 mm Colher com concha profunda. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	1200
11.	Colher de Sobremesa. Espessura: 1,20 mm Colher com concha profunda. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Dimensões Aproximadas (C x L x A): 165 x 38 x 19 mm. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	1700
12.	Faca de Mesa. Dimensões Aproximadas (Compr X Larg X Alt): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3,0 mm. Faca forjada e temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. . Acabamento em brilho.Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	2520
13.	Garfo Mesa Aço Inox. Dimensões Aproximadas (C x L x A): 193 x 23 x 19 mm Espessura: 1,6 mm Garfo com dentes longos. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	700
14.	Caixa organizadora de plástico retangular, com trava, com capacidade de 30l, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 57,5 x 40,4 x17,5cm.	Unidade	40
15.	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 11l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 39,2 x 28,4 x13,6cm.	Unidade	50
16.	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 3,5l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 28,5 x 17,6 x9,7cm	Unidade	90
17.	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 6,5l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 33,8 x 23,0 x11,5cm.	Unidade	90

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

18.	Garrafa térmica 1,8 litros, com sistema de pressão, jato forte e preciso, ampola de vidro, corpo em plástico, mantém a temperatura (quente ou fria) aproximadamente por 6 horas, cor preta.	Unidade	40
19.	Bandeja em plástico resistente, self-service, medindo aproximadamente 48x34cm, cor preta.	Unidade	300
20.	Liquidificador, capacidade 2,4 l, voltagem 220 v, 800 watts de potência, uso doméstico, características adicionais 4 velocidades variadas, acompanha também um filtro separador.	Unidade	25
21.	Multiprocessador de alimentos: voltagem 220 v, uso doméstico; 800 watts de potência; capacidade total do liquidificador 1,8l e capacidade do processador 1,2 litros, contendo acessórios: discos de aço inoxidável, batedor, emulsificador, lâmina, liquidificador e moedor.	Unidade	17
22.	Balde Mop Esfregão Inox Centrifuga A base giratória para secar o Esfregão gira em 360° - Vem com 1 Refil para o Esfregão - Material: Plástico ABS e Inox - Capacidade do balde: 12 Litros Conteúdo Da Embalagem: - 01 Esfregão - 01 Refil De Esfregão - 01 Balde - 01 Base Giratória Para Secagem Dimensões aproximadas do cabo do Esfregão: - Comprimento: 1,32m - Circunferência: 12cm Dimensões aproximadas do esfregão: - Circunferência: 58cm Dimensões aproximadas do balde: - Altura: 23cm - Largura: 25cm - Comprimento: 46cm Dimensões aproximadas da Base Giratória De Secagem: - Altura: 10cm - Circunferência: 60cm	Unidade	30
23.	Caneca de alumínio antiaderente com alça de baquelite, capacidade aproximada de 2l	Unidade	120
24.	Bacia De Alumínio - Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 9 x 40 Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP: 13 x 43 x 43 Material: Alumínio Capacidade: 6 litros	Unidade	30
25.	Display Acrílico T invertido - Tipo.: Vertical • Formato (medidas aproximadas):. 15cm de largura X 20 cm altura X 5cm de profundidade "pé" • Material.: Acrílico virgem • Espessura.: 2mm • Cor.: Cristal 100% Transparente • Acabamento.: 3dobras	Unidade	32
26.	Panela De Pressao Industrial 22l - Panela de Pressão de fechamento externo para uso profissional, confeccionada em alumínio. Acabamento com polimento de alto brilho. Pressão de trabalho é de 80 KPA. As alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico. Borrachas de vedação e válvulas de silicone. Dimensões aproximadas: Altura: 26 cm Diâmetro: 33 cm Espessura: 4,6 mm Capacidade: 22 Litros	Unidade	28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

	Sistema de oito travas		
27.	Bandeja com 8 Cavidades Para Ovos - Bandeja em chapa de aço carbono estampado com cobertura de teflon, com 8 cavidades para ovos	Unidade	30
28.	Caixa Plástica Hortifruti Verde Vazada 46L - Medidas aproximadas: 55 x 35,5 x 30 cm (comprimento x largura x altura)	Unidade	240
29.	Caixa Plástica Organizadora Frigorífica 42 Litros Cor Branca - Fabricada em polipropileno de alto impacto. Medidas aprox.: Comprimento: 66 cm Largura: 45 cm Altura: 19,5 Peso: 1,800g	Unidade	240
30.	SACO PLÁSTICO ESTÉRIL, transparente, com tarja, utilizado na coleta de amostras de alimentos para análise microbiológica. Deverá apresentar capacidade mínima 500 ml/kg e máxima de 1,5l/kg. Pacotes contendo 1000 unidades. (solicitar amostra)	Pacote	300

Órgão Participante: UASG 160526 - IFRS – 3ª Companhia de Engenharia de Combate.			
Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
1.	Bacias plásticas em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 8 litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm. Cor branca.	Unidade	14
2.	Bacias plásticas em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 13,5 litros, medidas aproximadas: 165mmx400mm. Cor branca	Unidade	6
3.	Caneca totalmente em aço inoxidável de 200 ml com alça lateral, com 6 pontos de solda na parte superior e 6 soldas na parte inferior do cabo.)	Unidade	200
4.	Tábua em polietileno retangular, na cor branca, com medidas aproximadas de 1x40x28cm própria para cortar carne.	Unidade	6
5.	Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 350 g, características adicionais com tampa e colher em aço inoxidável	Unidade	6
6.	Pegador alimento, nome pegador para servir alimento - pegador para salada em aço inox, 28cm.	Unidade	6
7.	Prato porcelana, aplicação refeição, formato circular, cor branca, tipo raso, medidas aproximadas entre 24 a 26 cm de diâmetro.	Unidade	170
8.	Faca para Cozinha Inox 10´ Lâmina fabricada com aço inox. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, tem boa resistência a impactos. Dimensões Aproximadas do Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 396x 78x 23 mm. Espessura: 3,0 mm. Lâmina em aço inox 10´ com fio liso. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Linha: Century Tramontina, similar ou superior; Cor: Preto Material cabo: Plástico com fibra de vidro	Unidade	6
9.	Taça sobremesa com pedestal, tudo em aço inox, medidas Diâmetro 9 cm e capacidade entre 140 e 150 ml	Unidade	250
10.	Colher Mesa Aço Inox. Medidas aproximadas 190x43x21mm. Espessura: 1,60 mm Colher com concha profunda. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	300
11.	Colher de Sobremesa. Espessura: 1,20 mm Colher com concha profunda. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Dimensões Aproximadas (C x L x A): 165 x 38 x 19 mm. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	200
12.	Faca de Mesa. Dimensões Aproximadas (Compr X Larg X Alt): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3,0 mm. Faca forjada e temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. . Acabamento em brilho.Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	Unidade	300
13.	Garfo Mesa Aço Inox. Dimensões Aproximadas (C x L x A): 193 x 23 x 19 mm Espessura: 1,6 mm Garfo com dentes longos. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente	Unidade	300

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

	duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.		
14.	Caixa organizadora de plástico retangular, com trava, com capacidade de 30l, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 57,5 x 40,4 x 17,5cm.	Unidade	12
15.	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 11l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 39,2 x 28,4 x 13,6cm.	Unidade	20
16.	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 3,5l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 28,5 x 17,6 x 9,7cm	Unidade	10
17.	Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 6,5l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 33,8 x 23,0 x 11,5cm.	Unidade	20
18.	Garrafa térmica 1,8 litros, com sistema de pressão, jato forte e preciso, ampola de vidro, corpo em plástico, mantém a temperatura (quente ou fria) aproximadamente por 6 horas, cor preta.	Unidade	5
19.	Bandeja em plástico resistente, self-service, medindo aproximadamente 48x34cm, cor preta.	Unidade	300
20.	Liquidificador, capacidade 2,4 l, voltagem 220 v, 800 watts de potência, uso doméstico, características adicionais 4 velocidades variadas, acompanha também um filtro separador.	Unidade	1
21.	Multiprocessador de alimentos: voltagem 220 v, uso doméstico; 800 watts de potência; capacidade total do liquidificador 1,8l e capacidade do processador 1,2 litros, contendo acessórios: discos de aço inoxidável, batedor, emulsificador, lâmina, liquidificador e moedor.	Unidade	1
22.	Balde Mop Esfregão Inox Centrifuga A base giratória para secar o Esfregão gira em 360° - Vem com 1 Refil para o Esfregão - Material: Plástico ABS e Inox - Capacidade do balde: 12 Litros Conteúdo Da Embalagem: - 01 Esfregão - 01 Refil De Esfregão - 01 Balde - 01 Base Giratória Para Secagem Dimensões aproximadas do cabo do Esfregão: - Comprimento: 1,32m - Circunferência: 12cm Dimensões aproximadas do esfregão: - Circunferência: 58cm Dimensões aproximadas do balde: - Altura: 23cm - Largura: 25cm - Comprimento: 46cm Dimensões aproximadas da Base Giratória De Secagem: - Altura: 10cm - Circunferência: 60cm	Unidade	2
23.	Caneca de alumínio antiaderente com alça de baquelite, capacidade aproximada de 2l	Unidade	6
24.	Bacia De Alumínio - Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 9 x 40 Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP: 13 x 43 x 43 Material: Alumínio Capacidade: 6 litros	Unidade	5
25.	Display Acrílico T invertido - Tipo.: Vertical • Formato (medidas aproximadas): 15cm de largura X 20 cm altura X 5cm de profundidade “pé”	Unidade	40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

	<ul style="list-style-type: none"> • Material.: Acrílico virgem • Espessura.: 2mm • Cor.: Cristal 100% Transparente • Acabamento.: 3dobras 		
26.	<p>Panela De Pressao Industrial 22l - Panela de Pressão de fechamento externo para uso profissional, confeccionada em alumínio. Acabamento com polimento de alto brilho. Pressão de trabalho é de 80 KPA. As alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico. Borrachas de vedação e válvulas de silicone. Dimensões aproximadas: Altura: 26 cm Diâmetro: 33 cm Espessura: 4,6 mm Capacidade: 22 Litros Sistema de oito travas</p>	Unidade	1
27.	Bandeja com 8 Cavidades Para Ovos - Bandeja em chapa de aço carbono estampado com cobertura de teflon, com 8 cavidades para ovos	Unidade	15
28.	Caixa Plástica Hortifrutí Verde Vazada 46L - Medidas aproximadas: 55 x 35,5 x 30 cm (comprimento x largura x altura)	Unidade	10
29.	Caixa Plástica Organizadora Frigorífica 42 Litros Cor Branca - Fabricada em polipropileno de alto impacto. Medidas aprox.: Comprimento: 66 cm Largura: 45 cm Altura: 19,5 Peso: 1,800g	Unidade	5
30.	SACO PLÁSTICO ESTÉRIL, transparente, com tarja, utilizado na coleta de amostras de alimentos para análise microbiológica. Deverá apresentar capacidade mínima 500 ml/kg e máxima de 1,5l/kg. Pacotes contendo 1000 unidades. (solicitar amostra)	Pacote	10

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de utensílios para o refeitório do IFRS - Câmpus Bento Gonçalves do IFRS serão utilizadas para atendimento das necessidades de reposição ou aquisições de novos utensílios. Tais insumos são utilizados no refeitório do câmpus que atende diariamente em média 480 refeições para alunos no almoço e janta. Alguns utensílios não estão em bom estado de conservação devido ao desgaste natural pelo uso intensivo e necessitam ser substituídos. Outros equipamentos inexistem no setor, precisando ser adquiridos para um bom funcionamento de boas práticas no refeitório.

2.2. As estimativas das demandas para aquisições dos utensílios para refeitório do Câmpus Bento Gonçalves, levantados para a presente licitação, foram elaboradas através de um estudo realizado pelo setor requisitante levou em conta os seguintes dados:

2.2.1. Desgastes dos utensílios que estão sendo utilizados;

2.2.2. Estoque de utensílios no almoxarifado dos Câmpus;

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 2.2.3. Inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta licitação;
- 2.2.4. Demanda diária de alunos atendidos e de refeições servidas no refeitório do Campus.
- 2.3. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.
- 2.4. Ressaltamos ainda que a adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual, **por se tratar de utensílios para refeitórios, podem sofrer modificações quantitativas ao longo do ano, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.** Ainda, o certame contará com a participação de outros órgãos, hipótese prevista no inciso III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.
- 2.4.1. As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e este Instituto se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.
- 2.5. Declaramos também, que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilíbrio destas, com a redução do impacto ambiental.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.
- 3.2. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. PREÇO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

- 4.1. O preço estimado foi calculado com base em pesquisas no Painel de Preços, conforme orientações da IN 03/2017, que alterou a redação da IN SLTI/MPOG 05/2014, sendo utilizado os valores das médias e medianas, bem como pesquisas de preços praticados no mercado, através de sítios eletrônicos em mídias especializadas. De forma que o preço estimado é resultante de uma cesta de preços a qual reflete a realidade de mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e deferimento da CONTRATANTE, em remessa única ou parcelada, nos endereços constantes abaixo e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos e conferidos pelos responsáveis pela Solicitação de Compra/Serviço e/ou Setor de Almoxarifado.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR	
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves CNPJ: 10.637.926/0002-27	Av. Osvaldo Aranha, 540. Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
IFRS – Campus Feliz CNPJ: 10.637.926/0013-80	Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica – Feliz/RS.
IFRS – Campus Porto Alegre CNPJ: 10.637.926/0003-08	Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS.
IFRS – Campus Sertão CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS.
IFRS – Campus Vacaria CNPJ: 10.637.926/0014-60	Estrada Eng. João Viterbo de Oliveira, 3061 – Zona Rural – Vacaria/RS.
IFRS – Campus Canoas CNPJ: 10.637.926/0006-50	Rua Dr ^a . Mariz Zelia Carneiro de Figueiredo – Iguara II - Canoas/RS.
Comando da 3 ^o Região Militar/RS UASG: 160392	Rua das Andradas, 562 – Centro – Porto Alegre/RS.
3 ^a Companhia de Eng. Combate Mecanizado/RS – UASG: 160526	Rua Gen. Antônio Gonzaga Freire, S/N – Bairro Getúlio Vargas – Dom Pedrito/RS.

- 5.2. A entrega deve ser feita mediante agendamento do fornecedor junto ao Setor de Almoxarifado ou Requisitante, para entrega no horário: das 08 horas até às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- 5.3. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.
- 5.4. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações do produto e objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3.A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

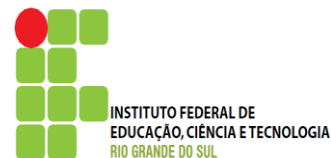
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA RESCISÃO

8.1. A rescisão do presente poderá ser:

- 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30(trinta) dias;
- 8.1.2. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- 8.1.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 8.1.4. Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei n 8.666/93;

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

8.1.5. A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 12 – Das Sanções Administrativas.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DE EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Bento Gonçalves, 11 de maio de 2018.

Ana Claudia Kirchhof

Coordenadora da Coordenadoria de Assuntos Estudantis
IFRS – Campus Bento Gonçalves
Portaria 91/2018

Aprovação motivada do Termo de Referência pela autoridade competente, nos termos do art. 9º, §1º do Decreto n. 5.450/2005:

Reconhecido o seu objeto como essencial à comunidade acadêmica, estando inclusive previsto no Plano de Ação Anual deste órgão, **aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a respectiva abertura de licitação**, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

SOENI BELLÉ

Ordenador de Despesas
IFRS – Campus Bento Gonçalves
CPF 400.873.360-49
Portaria nº 338/2016 – DOU: 26/02/2016

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

ANEXO II

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2018

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.
 (Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Termo de Registro de Preços).

Informações

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ I.E: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtde	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Esta proposta é válida por **(mínimo 60 dias)**, a contar da data da realização da licitação, para a assinatura do Termo de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

_____, ____ de _____ de 2018

Nome do Declarante
N° CPF do Declarante

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O REFEITÓRIO DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP) EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º 23360.000012.2018-88

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2018, publicada no DOU de ___/___/2018, processo administrativo nº 23360.000012.2018-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de utensílios para o refeitório do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 30 (trinta) da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

3.1.2.1. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

3.1.2.2. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);

3.1.2.3. Comando 3ª Região Militar Porto Alegre - (UASG 160392);

3.1.2.4. IFRS – Campus Feliz (UASG 158676);

3.1.2.5. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);

3.1.2.6. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);

3.1.2.7. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);

3.1.2.8. IFRS – Campus Canoas (UASG 158264);

3.1.2.9. 3ª Companhia de Engenharia Dom Pedrito (UASG 160526).

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

4. VALIDADE DA ATA

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e

- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2018.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves
CPF 400.873.360-49
Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016

Nome
Representante legal do fornecedor registrado